



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 118/2017

A REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, e a Portaria MEC Nº 575, de 28 de junho de 2013,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e 145 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº. 23520.003358/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de abril de 2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Contraditória, designada pela Portaria nº 063/2017, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando nº 02- – Comissão de Sindicância Contraditória, datado de 30 de março de 2017.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 05 de abril de 2017.


Iracema Santos Veloso
Reitora *Pro Tempore*